



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº. 3.688, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Institui Comissão de Transição de Mandato e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

considerando a necessidade de instituir-se um processo de transição governamental democrático da Administração Pública Municipal, visando à preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população, **DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Transição de Mandato, cujo processo terá início no dia 30 de novembro de 2020 e se encerrará em 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º A Comissão de Transição de Mandato instituída no art. 1º será composta por 9 (nove) membros, a saber:

I – 5 (cinco) membros indicados pelo atual Prefeito Municipal, Sérgio Wagner Bizarria, tendo como Coordenadora do Executivo a Sra. Elaine Silveira Lima:

- a) Vilma Palma Silveira - Contabilidade;
- b) Vera Benedita Afonso e Silva - Finanças;
- c) Alex Ferreira - Saúde;
- d) Maria Regina Barbosa Sáber - Educação;
- e) Juarez José de Carvalho - SAAE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

II- 4 (quatro) membros indicados pelo Senhor Éverton de Assis Ferreira, tendo como Coordenador do Prefeito eleito, o Sr. Handerson Alex Ribeiro:

- a) Handerson Alex Ribeiro;
- b) José Luiz Noronha Serpa;
- c) Gabriel Henrique Nogueira Silva;
- d) Rogério Agnaldo de Faria;

Art. 3º As informações deverão ser formuladas por escrito, pelo Coordenador do Prefeito Eleito, e repassadas à Coordenadora do Executivo, o que poderá ser feito inclusive por e-mail.

Art. 4º A Coordenadora do Executivo será a responsável pela solicitação de informações e providências aos Departamentos Municipais, assinalando prazo para o seu cumprimento, o qual não será inferior a 5 (cinco) dias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 27 de novembro de 2020.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto nº 3.688, de 27/11/2020 foi publicado na data de 27/11/2020, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão